

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.337 NATAL, 13 DE DEZEMBRO DE 2014 • SÁBADO

ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - BIÊNIO 2013/2015.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, na Sala de Reuniões da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Duque de Caxias, 102/104, bairro Ribeira, Natal/RN, presentes os membros natos Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra (Defensora Pública-Geral do Estado), Dr. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto (Subdefensor Público-Geral do Estado), Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado), os membros eleitos titulares Dra. Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha e Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira. Justificada as ausências dos membros eleitos Dra. Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio e Dra. Joanna D'arc de Almeida Bezerra Carvalho, por estar em gozo de férias, e Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira, por estar participando de audiência. Ausente o representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande Norte. Iniciada a sessão, passou-se a deliberar acerca dos seguintes processos: Na sequência, passou o Conselho a avaliar os processos atinentes às promoções na carreira dos Defensores Públicos do Estado. Preliminarmente, registraram os Conselheiros que foram adotados os mesmos critérios objetivos já utilizados nas promoções antecedentes quais sejam: **a) para contabilização da participação em ações institucionais, se a quantidade de participação fosse de 1 a 5, atribuiu-se 02 (dois) pontos; se a participação foi de 06 a 10 eventos, assegurou-se 04 (quatro) pontos; se a participação foi superior a 10 (dez) eventos, atribuiu-se 06 (seis) pontos; b) quanto ao critério de atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública, registrou-se 02 (dois) pontos para 01 (um) cumprimento, e 04 (quatro) pontos para 02 (dois) ou mais; c) no caso de atuação extrajudicial, atribuiu-se 01 (um) ponto para 01 (um) evento, 02 (dois) pontos para 02 (dois) eventos, e assim sucessivamente, com limitação máxima de 03 (três) pontos; d) quanto ao auxílio em outro órgão de execução da Defensoria Pública, adotou-se o mesmo critério de pontuação do item imediatamente anterior; e) quanto à elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público, assegurou-se 02 (dois) pontos para 01 (um) procedimento de tal natureza, 04 (quatro) pontos se houvesse 02 (dois), e 05 (cinco) pontos, quando efetivados 03 (três) ou mais; f) quanto às publicações em periódicos jurídicos de circulação nacional ou local de trabalhos com produção intelectual, adotou-se o mesmo critério do item anterior; g) quanto ao critério conclusão de cursos de Especialização em Direito, atribuiu-se 02 (dois) pontos para um curso realizado e 04 (quatro) pontos, na hipótese de 02 (dois) ou mais cursos. h) No tocante a avaliação do volume do trabalho, decidiu-se que, ante a dificuldade de se aferir tal requisito, seria atribuída a pontuação máxima a quem entregasse o relatório impresso à Corregedoria Geral, dentro do prazo determinado, havendo um decréscimo de 03 (três) pontos por cada relatório apresentado intempestivamente. i) quanto aos critérios da Pontualidade e Assiduidade; Dedicção; Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes e membros do Judiciário e do Ministério Público; Cumprimento tempestivo dos prazos processuais; e Agilidade no atendimento aos assistidos, o Conselho entendeu que somente se justificaria a não atribuição da pontuação máxima, caso tivesse sido aplicado ao concorrente sanção administrativa, através de procedimento legítimo, por faltas de tal natureza. Pela ordem, deliberou-se unanimemente no sentido de que apenas seriam apreciados os relatórios referentes aos meses de abril a setembro de 2014, quais sejam, aqueles apresentados em até 06 (seis) meses anteriores a publicação do edital, bem como que não haveria prejuízo ao candidato que, de qualquer modo afastado das atribuições, não apresentasse relatório referente ao período do afastamento. O Conselheiro Rodrigo Gomes da Costa Lira declarou-se impedido de participar da avaliação da pontuação dos processos de promoção, tendo sido anuído pelo Conselho. Em seguida procedeu-se à distribuição dos processos correspondentes entre os membros presentes, no sentido de que, diante da documentação apresentada por cada**

concorrente, fosse atribuída a pontuação devida. Os conselheiros concluíram a avaliação dos processos que lhes foram distribuídos, atribuindo as seguintes pontuações aos candidatos à promoção para Defensor Público de Categoria Especial, as quais tornam públicas, sendo que a nota final representa a média aritmética das notas individuais atribuídas por cada Conselheiro. **1) Processo nº 244718/2014-5**, Assunto: Concurso de promoção, Interessada: Brena Miranda Bezerra, **Pontuação: 40 Pontos.** **2) Processo nº 246045/2014-7**, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: José Alberto Silva Calazans, **Pontuação: 22 Pontos.** **3) Processo nº 246043/2014-8**, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: Rodrigo Gomes da Costa Lira, **Pontuação: 52 Pontos.** **4) Processo nº 246049/2014-5**, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: Otilia Schumacher Duarte de Carvalho, **Pontuação: 52 Pontos.** **5) Processo nº 246052/2014-7**, Assunto: Concurso de promoção, Interessado: Marcus Vinícius Soares Alves, **Pontuação: 56 Pontos.** **Encerrada a pontuação passou-se a concessão de gozo de férias dos Defensores Públicos Estaduais para o exercício de 2015.** Observadas as normas da Resolução de n. 037/2012 do CSDP, restaram deferidos os pleitos de acordo com a escala abaixo relacionada:

ESCALA DE FÉRIAS – NÚCLEO DE NOVA CRUZ

Defensor(a) Público(a)	Período aquisitivo	Período de gozo
THIAGO SOUTO DE ARRUDA	2015	05/05 a 19/05/2015
		08/12 a 22/12/2015

ESCALA DE FÉRIAS – NÚCLEO DE CAICÓ

Defensor(a) Público(a)	Período aquisitivo	Período de gozo
RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA	2014	09/12 a 18/12/2014
		12/01 a 31/01/2015

ESCALA DE FÉRIAS – NÚCLEO REGIONAL DE MOSSORÓ

Defensor(a) Público(a)	Período aquisitivo	Período de gozo
SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA	2015	02/03 a 11/03/2015 *
		30/11 a 19/12/2015
FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES	2015	01/07 a 31/07/2015
BRENA MIRANDA BEZERRA	2015	06/04 a 05/05/2015
MARIA DE LOURDES DA S. BARRA	2014	05/05 a 03/06/2014

ESCALA DE FÉRIAS – NÚCLEO REGIONAL DE CEARÁ MIRIM

Defensor(a) Público(a)	Período aquisitivo	Período de gozo
BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO	2014	10/09 a 09/10/2014

ESCALA DE GOZO DE FÉRIAS – NÚCLEO REGIONAL DE PARNAMIRIM

Defensor(a) Público(a)	Período aquisitivo	Período de gozo
DISIANE DE FÁTIMA A. DA COSTA	2015	08/09 a 07/10/2015
JOSÉ ALBERTO DA SILVA CALAZANS	2015	04/05 a 03/06/2015

ESCALA DE FÉRIAS – NÚCLEO REGIONAL DE ASSU

Defensor(a) Público(a)	Período aquisitivo	Período de gozo
OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO	2015	04/03 a 13/03/2015
		08/09 a 27/09/2015

ESCALA DE FÉRIAS – NÚCLEO CRIMINAL DE NATAL

Defensor(a) Público(a)	Período aquisitivo	Período de gozo
MANUEL SABINO PONTES	2015	23/02 a 24/03/2015
JOANA D'ARC DE ALMEIDA B. DE CARVALHO	2015	01/07 a 20/07/2015
		09/12 a 18/12/2015
GERALDO GONZAGA DE OLIVEIRA	2014	11/02 a 12/03/2015
ANA LÚCIA RAYMUNDO	2015	30/06 a 09/07/2015
ANA LÚCIA RAYMUNDO	2015 *	08/09 a 27/09/2015
JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR	2015	06/07 a 25/07/2015
		13/10 a 22/10/2015

BRUNO BARROS GOMES DA CÂMARA	2015	08/09 a 07/10/2015
ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA	2015	06/04 a 10/04/2015
NÚNCIA RODRIGUES DE SOUSA CONRADO PONTES	2014	12/01 a 26/01/2015
		01/07 a 15/07/2015 *
ODYLE CARDOSO SERÊJO GOMES	2015	01/07 a 30/07/2015 *

ESCALA DE FÉRIAS – NÚCLEO CÍVEL DE NATAL

Defensor(a) Público(a)	Período aquisitivo	Período de gozo
RENATA ALVES MAIA	2015	03/02 a 12/02/2015
		11/05 a 30/05/2015
CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ	2013	19/03 a 17/04/2015
CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA	2015	04/05 a 23/05/2015
		09/09 a 18/09/2015
FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA	2015	07/01 a 16/01/2015
		30/06 a 19/07/2015
JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA	2015	04/05 a 23/05/2015
FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO	2015	22/06 a 21/07/2015
ERIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUSA	2014	16/11 a 15/12/2015
NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO	2012	23/03 a 11/04/2015
NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO	2013	25/05 a 23/06/2015
NATÉRCIA MARIA PROTÁSIO DE LIMA	2013	10/02 a 01/03/2015
HISSA CRISTHIANNY G. DA N. PEREIRA	2015	07/01 a 06/02/2015

6) Processo nº 247011/2014-1, Assunto: Regulamentação de Resolução, Interessada: Ana Lúcia Raymundo. Deliberação: O Conselho, a unanimidade, entendeu pela manutenção do sorteio para custear todos os aperfeiçoamentos funcionais disciplinados na Resolução nº 055/2013-CSDP, quando houver possibilidade de mais de um interessado, entendendo que tal critério se erige como imparcial, resguardando o princípio da isonomia entre os Defensores Públicos. Por outro lado, por unanimidade, reconheceu-se a necessidade de delimitação temporal para que o Defensor Público venha a ser beneficiado com o custeio de cursos e participação em eventos para fins de capacitação, entendendo-se por priorizar eventual concorrente que não tenha sido beneficiado em sorteio anterior realizado no ano civil em curso, nos termos da Resolução em anexo, que terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2015. Com relação à formulação de Resolução para efeitos de designações de Defensores Públicos para integrar comissões e presidi-las, o Conselho, a unanimidade, decidiu que tal ato é exclusivo do Defensor Público-Geral, nos termos da Lei Complementar estadual nº 251, de 03 de julho de 2003, em seu artigo 9º, inciso VIII, dispensando-se qualquer normativa interna acerca de tal matéria. **7) Processo nº 247020/2014-9**, Assunto: Regulamentação de Resolução, Interessada: Ana Lúcia Raymundo. Deliberação: O Conselho, à unanimidade, deliberou no sentido de que a matéria não necessita de regulamentação interna por parte do seu Conselho Superior, tendo em vista que a prerrogativa do prazo em dobro decorre de previsão legal expressa, devendo em caso de inobservância o Defensor Público utilizar-se das medidas judiciais cabíveis. **8) Processo nº 247137/2014-7**, Assunto: Renúncia a Suplência do CSDP, Interessada: Disiane de Fátima Araújo da Costa. Deliberação: O Conselho, ante a renúncia expressa ao cargo de Conselheiro Suplente, declarou o seu afastamento deste colegiado com efeitos retroativos a data de protocolização 03 de novembro de 2014. Encerrado o certame, o Conselheiro Rodrigo Gomes da Costa Lira às 11h30 pediu para ausentar-se da sessão. Encerrada a sessão, eu, _____, Paula Batista da Trindade, Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Presidente do Conselho

NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO

Membro Nato

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA

Membro nato

SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA

Membro Eleito

RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA

Membro eleito

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 097/2014-CSDP

Altera o §2º, do artigo 8º, da Resolução nº 55/2013 – CSDP.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do art. 12, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 07 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de se consolidar a política institucional de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional de membros e de servidores com atuação nas diversas áreas, alinhada com a pesquisa de interesse da Instituição e com o seu planejamento estratégico;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer normas que disciplinem a concessão e o controle de auxílios financeiros a membros e servidores para custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento profissional dos integrantes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera o § 2º, do artigo 8º, da Resolução de nº 055/2013-CSDP, que passa a vigor com a seguinte redação:

“§ 2º - Havendo mais de um interessado para o mesmo curso ou evento, será priorizado o membro da Defensoria Pública ou servidor com atuação direta ou correlata referente ao curso ou evento, bem como aquele que ainda não tenha sido contemplado com o referido auxílio financeiro no ano civil em curso, procedendo-se, neste caso, o financiamento de forma igualitária entre todos os requerentes que atuem na mesma área.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Presidente do Conselho

NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO

Membro Nato

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA

Membro nato

SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA

Membro Eleito

RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA

Membro eleito

***Republicada por incorreção**